



# CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A.

COMPANHIA ABERTA  
CGC/MF Nº 00.979.969/0001-56 – NIRE 43 3 0003451 8  
AVENIDA MAUÁ, 1155 - 5º ANDAR - PORTO ALEGRE (RS)



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### Senhores Acionistas

Atendendo às disposições legais e estatutárias, apresentamos-lhes as Demonstrações Financeiras da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. – CADIP, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das suas, respectivas, Notas Explicativas, do Relatório dos Auditores Independentes, da Manifestação do Conselho de Administração e do Parecer do Conselho Fiscal.

A CADIP foi constituída em 26 de dezembro de 1995 pela Lei 10.600, de 26 de dezembro de 1995, sob a forma de sociedade anônima, sob controle do Estado do Rio Grande do Sul. O período recente tem sido marcado por um importante realinhamento estratégico da empresa que, a partir da ampliação de seu objeto social promovida pela Lei Estadual nº 16.209, de 16 de dezembro de 2024, passou a atuar como instrumento de apoio à execução do Plano de Desenvolvimento do Estado. Para tanto, tornou-se apta a função de garantidora de parcerias público-privadas, estruturar e implementar instrumentos financeiros – como fundos estruturados e debêntures – e adquirir participação societária minoritária em empresas.

As modelagens financeiras desenvolvidas pela Companhia já resultaram, no exercício de 2025, na estruturação do Programa Avançar Mais Cidades, iniciativa governamental voltada à disponibilização de crédito facilitado para alavancar investimentos estratégicos dos municípios gaúchos, evidenciando o papel da CADIP como agente estruturador de soluções financeiras a serviço do desenvolvimento do Estado.

Elaborado em parceria com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais, e com as instituições financeiras estaduais, o Programa tem por objetivos a promoção do desenvolvimento econômico sustentável, com mitigação de impactos ambientais; a criação e a preservação de riquezas e empregos em todas as regiões; e a melhoria da infraestrutura em áreas de menor cobertura no Estado.

Para atender o objeto do Decreto Nº 58.274, de 22 de julho de 2025, que instituiu o Programa, a CADIP destinou o montante de até R\$ 300.000 mil ao Sistema Financeiro Estadual, para execução dessa política pública. Os projetos apresentados pelos municípios são avaliados por um Comitê Gestor formado por representantes de órgãos estaduais, que garante o alinhamento ao Plano de Desenvolvimento do Estado.

Na primeira fase do programa, lançada em 09 de outubro de 2025, foram contratadas operações com 21 municípios no volume de R\$ 100.000 mil, valor este destinado para esta primeira fase do Programa, dos quais R\$ 51.996 mil foram liberados em 2025.

A segunda fase do Programa Avançar mais Cidades, em implementação, introduz uma estrutura financeira mais sofisticada, através da constituição de um fundo especialmente desenhado para essa finalidade. Trata-se de um fundo privado, exclusivo, integralmente capitalizado com recursos da CADIP, concebido para acolher os direitos creditórios originados das operações realizadas pelos bancos participantes desta etapa.

A atuação da CADIP na estruturação de soluções financeiras tem por objetivos tanto a captação de recursos para o Estado, como demonstrado historicamente pelas emissões de debêntures realizadas, quanto o apoio a políticas públicas estratégicas alinhadas às prioridades de desenvolvimento estadual, prospectando novas oportunidades de soluções financeiras que podem ser implementadas no futuro próximo e, assim, apoiar o desenvolvimento de outras políticas estratégicas.

Também no radar das iniciativas a possibilidade de participação da Companhia em fundo de investimento voltado a empresas de base tecnológica, com foco em setores inovadores e de alto impacto em áreas como biotecnologia, inteligência artificial, energia limpa, entre outros, capazes de gerar transformações significativas no mercado.

### Estrutura de Governança

A CADIP adota estrutura de governança corporativa compatível com as exigências da Lei Federal nº 13.303, de 2016, contemplando Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Comitê de Conformidade, Comissão de Ética, Comitê de Transparência e auditoria independente. A estrutura de governança da companhia tem por objetivos aumentar a transparência das atividades, reforçar os mecanismos de responsabilização dos administradores, assegurar a conformidade legal e regulatória e alinhar a atuação da Companhia às diretrizes estratégicas do Estado. O Conselho de Administração é composto de 5 membros, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 2 anos, permitida a reeleição.

### Dados Econômico-Financeiros

A Companhia possui alto grau de liquidez e encontra-se fortemente capitalizada com recursos próprios e sem necessidade de captação de recursos de terceiros. A CADIP apresenta significativa disponibilidade de recursos para atender as novas demandas de atuação, com endividamento de 2% em relação ao Patrimônio Líquido, conforme Tabela 01 – Grau de Endividamento. O lucro líquido da Companhia, após os impostos, foi de R\$ 103.014 mil.

Tabela 01 – Grau de Endividamento

	Em Milhares de Real
Passivo Circulante	27.260
Passivo Não Circulante	119
Patrimônio Líquido	1.299.423
<b>Endividamento Geral</b>	<b>0,02</b>

Fonte: Demonstrações

### Risco e Investimentos da Companhia

A Companhia mantém sistema de gestão de riscos e controles internos destinado a identificar, avaliar, monitorar e mitigar riscos que possam impactar seus objetivos estratégicos, observadas as melhores práticas de governança e compliance.

A CADIP adota critérios técnicos de avaliação de risco e retorno, buscando asse-

gurar que a execução das políticas públicas sob sua responsabilidade seja compatível com a preservação de seu equilíbrio econômico-financeiro e com a estratégia fiscal do Estado.

Os projetos apoiados pela Companhia são estruturados com base em seus recursos patrimoniais líquidos, aplicados em ativos de elevada segurança, os quais funcionam como base de sustentação para as políticas públicas implementadas.

### Política de Recursos Humanos Igualdade

A Política de Recursos Humanos está prevista no § único e caput do artigo 6º da Lei Estadual nº 10.600 de 26 de dezembro de 1995, o qual dispõe que, para a consecução de seus negócios, a Companhia contará com servidores do Estado e da administração indireta, designados para tal fim.

A Companhia adota política de igualdade de gênero, possuindo em seus conselhos e comitês o percentual de 35% de membros do sexo feminino. No tocante a participação de mulheres no Conselho de Administração a Companhia irá atender o disposto no inciso X, art.8º e 19 da Lei nº 13.303/16 e §6º do art. 133 da Lei 6.404/76, conforme disposto da Lei nº 15.177/25. Destaca-se que a remuneração obedece a previsão do parágrafo único do art. 5º da Lei Estadual nº 10.600/95.

### Governança Ambiental

A Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. – CADIP incorpora princípios ambientais, sociais e de governança (ESG) em sua atuação institucional. A atuação da CADIP observa as diretrizes de sustentabilidade, resiliência climática e transição para uma economia de baixo carbono previstas no Plano de Desenvolvimento do Estado, especialmente no apoio à estruturação de instrumentos financeiros e projetos que promovam infraestrutura sustentável, eficiência energética, saneamento básico, mobilidade urbana e adaptação às mudanças climáticas. Ao estruturar soluções financeiras e prestar garantia, a Companhia considera, sempre que aplicável, critérios ambientais na avaliação dos projetos apoiados, de modo a contribuir para redução de riscos socioambientais e para a promoção do desenvolvimento sustentável.

### Auditoria

Os Auditores Independentes contratados pela CADIP prestam, exclusivamente, serviços de auditoria das Demonstrações Financeiras, à Companhia.

### Declaração da Diretoria:

Na forma do disposto nos incisos V e VI, do Art. nº 27 da Instrução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, a Diretoria da Companhia declara que revisou, discutiu e concorda com as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como concorda com a opinião expressa no parecer dos Auditores Independentes sobre as referidas Demonstrações.

Agradecemos o apoio recebido da Administração Pública do Estado, em especial da Secretaria da Fazenda, a confiança dos Senhores Acionistas e o empenho do Conselho Fiscal, que muito contribuíram para as atividades da Companhia no decorrer do exercício de 2025.

A Administração.

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais

Ativo	31/12/2025	31/12/2024	Passivo e patrimônio líquido	31/12/2025	31/12/2024
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	1.272.138	1.220.689	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	500.000
Tributos a recuperar	2.090	-	Fornecedores	4	5
Valores a Receber - mútuo - CP (Nota 2.3)	300	-	Impostos e taxas a pagar	2.790	-
	1.274.528	1.220.689	Dividendos a pagar	24.466	-
				27.260	500.005
<b>Não circulante</b>			<b>Não circulante</b>		
Depósitos judiciais	310	310	Provisão para riscos fiscais (Nota 8)	119	399
Valores a Receber - mútuo - LP (Nota 2.3)	51.964	-		119	399
	52.274	310	<b>Patrimônio líquido (Nota 6)</b>		
			Capital social	1.210.200	710.200
			Lucro do Período	-	-
			Reservas de lucros	89.223	10.395
				1.299.423	720.595
<b>Total do ativo</b>	<b>1.326.802</b>	<b>1.220.999</b>	<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	<b>1.326.802</b>	<b>1.220.999</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

## DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

Exercícios findos em 31 de Dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado

	31/12/2025	31/12/2024
<b>Receitas Operacionais Líquidas</b>	243	-
Receitas Operacionais	267	-
Tributos sobre Receitas Operacionais	(24)	-
<b>Despesas operacionais</b>		
Despesas gerais e administrativas (Nota 9)	(198)	(142)
Provisão para riscos fiscais	-	(7)
<b>Lucro antes das receitas e despesas financeiras</b>	45	(149)
Receitas financeiras	150.834	-
(-) Tributos sobre receitas financeiras	(7.014)	-
<b>Lucro (Prejuízo) antes da contribuição social e do imposto de renda</b>	143.865	(149)
Provisão IRPJ e CSLL	(40.851)	-
<b>Lucro (Prejuízo) líquido do exercício</b>	<b>103.014</b>	<b>(149)</b>
<b>Resultado líquido por ação ordinária - Básico e Diluído - R\$</b>	<b>0,02531</b>	<b>(0,00006)</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

Exercícios findos em 31 de Dezembro - Em milhares de reais

Fluxo de caixa das atividades operacionais:	31/12/2025	31/12/2024
<b>Lucro (Prejuízo) líquido do exercício:</b>	103.014	(149)
Ajustes para conciliar o prejuízo ao caixa e equivalentes de caixa aplicados nas atividades operacionais:		
Provisão para riscos fiscais	280	7
Dividendos Propostos a pagar	(24.466)	-
	78.828	(142)
<b>Caixa líquido consumido nas atividades operacionais</b>	<b>78.828</b>	<b>(142)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Redução (aumento) Fornecedores	(1)	1
Redução (aumento) Tributos a recuperar	(2.090)	-
Redução (aumento) Adiantamento	(500.000)	-
Redução em tributos e taxas a pagar	2.790	-
Aumento em Dividendos a pagar	24.466	-
	(474.835)	(141)
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>(396.007)</b>	<b>(141)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>		
Outros valores a receber - Mútuo	(52.264)	-
Ajuste Exercícios Anteriores	(280)	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	500.000	(200.000)
Aumento de Capital Social	447.456	700.000
	51.449	(499.859)
<b>Aumento (Redução) no caixa e equivalentes de caixa Demonstração do aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa:</b>		
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	1.272.138	1.220.689
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.220.689	720.830
<b>Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>51.449</b>	<b>499.859</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Exercícios findos em 31 de Dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado

	31/12/2025	31/12/2024
<b>Lucro (Prejuízo) líquido do exercício</b>	103.014	(149)
Ajustes de exercícios anteriores	280	-
Dividendos mínimos	(24.466)	-
<b>Resultado abrangente do exercício</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Atribuível a:</b>		
Controladores	78.828	(149)
Não Controladores	-	-
<b>Outros componentes do resultado abrangente:</b>		
<b>Resultado abrangente do período</b>	<b>78.828</b>	<b>(149)</b>
<b>Atribuível a:</b>		
Controladores	78.828	(149)
Não Controladores	-	-

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

## DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Exercícios findos em 31 de Dezembro - Em milhares de reais

	31/12/2025	31/12/2024
<b>Valor adicionado recebido em transferência</b>		
Receitas operacionais	243	-
Receitas financeiras	143.820	-
<b>Valor adicionado a distribuir</b>	<b>144.063</b>	<b>-</b>
<b>Distribuição do valor adicionado</b>		
Serviços de terceiros, impostos taxas e emolumentos	198	142
Provisão para riscos fiscais	-	7
Despesas Tributárias	40.851	-
Lucros (Prejuízos) absorvidos	103.014	(149)
<b>Valor adicionado distribuído</b>	<b>144.063</b>	<b>-</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 - Em milhares de reais

### 1. Informações gerais

A Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. - CADIP é uma sociedade de economia mista, supervisionada pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre - RS.

A Companhia foi constituída em 26 de dezembro de 1995 pela Lei 10.600, de 26 de dezembro de 1995, sob a forma de sociedade anônima, sob controle do Estado do Rio Grande do Sul e teve recentemente seu objeto social alterado e ampliado através da Lei 16.209, de 16 de dezembro de 2024, o qual, através do seu art. 2º, passou a ter a seguinte redação: I - prestar serviços destinados a auxiliar o Governo do Estado do Rio Grande do Sul na administração da dívida pública, bem como na estruturação e implementação de instrumentos financeiros necessários à execução do Plano de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul, podendo, inclusive: a) emitir e colocar no mercado obrigações, inclusive títulos e valores mobiliários, ou contratar financiamentos junto ao sistema financeiro nacional ou organismos multilaterais; e b) adquirir, alienar ou dar em garantia ativos; II - prestar garantias em contratos de Parcerias Público-Privadas - PPP - firmados pelo Estado do Rio Grande do Sul; e III - participar, de forma minoritária, no capital de empresas que atuem no Rio Grande do Sul, conforme condições estabelecidas em lei e observadas as diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Estadual do Rio Grande do Sul.

As demonstrações financeiras foram liberadas pela Diretoria para exame da Auditoria em 26 de janeiro de 2026.

### 2. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

**2.1. Base de preparação:** As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB, e as Normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis e, também, o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das suas políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Continua >>>

»»» Continuação

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DE 2024 - Em milhares de reais**

**2.2. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, ou menos e com risco insignificante de mudança de valor.

**2.3. Valores a receber – mútuo:** A Companhia, alinhada às diretrizes do Governo Estadual, firmou, em 31 de outubro de 2025, Instrumento Particular de Mútuo, Abertura de Linha de Crédito, Cessão Fiduciária e Outras Avenças, com o Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento/RS. O crédito total é de R\$ 100.000.000,00 que será destinado, exclusivamente, a servir de *funding* para operações de crédito do BADESUL, voltadas ao financiamento de projetos de investimentos realizados pelos municípios Gaúchos, através do Programa Avançar Mais Cidades. Em 31 de dezembro de 2025 o valor do crédito é de R\$ 300 Mil realizável a Curto Prazo e R\$ 51.964 Mil após o término do exercício social seguinte.

**2.4. Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge:** A Administração informa que a Companhia não possui nenhuma operação que possa ser caracterizada como instrumento financeiro derivativo ou operações de *hedge*. Os instrumentos financeiros destinados a alcançar o objeto social da Companhia estão representados, substancialmente, por caixa e equivalentes de caixa e por créditos a receber. Em função das suas características, a Administração da Companhia entende que os valores contábeis se situam em níveis líquidos de mercado.

**2.5. Provisão para riscos fiscais:** As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, com a probabilidade de que recursos econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da mesma possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, a estimativa de reembolso é reconhecida como um ativo em separado, mas apenas quando o valor for praticamente certo. As despesas relativas às provisões prováveis e possíveis são apresentadas na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

**2.6. Reconhecimento da receita:** A Companhia reconhece a receita quando o seu valor pode ser mensurado com segurança. É provável que recursos financeiros futuros possam fluir para a Companhia, quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das suas atividades.

**2.7. Demonstração do Valor Adicionado – DVA:** A Demonstração do Valor Adicionado – DVA tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Empresa e sua distribuição, durante determinado período, é apresentada pela CADIP, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas Demonstrações Contábeis. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das Demonstrações Contábeis e seguindo as disposições contidas na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado.

**2.8. Arrendamento Mercantil:** Avaliamos os efeitos da aplicação da NBC TG 06 (R3) e não identificamos contratos que possam ser caracterizados como de arrendamento mercantil.

**3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos**

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam risco significativo, com

probabilidade de causar ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir.

**Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido:** Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia atingiu integralmente o limite de compensação da base negativa da contribuição social e dos prejuízos fiscais acumulados até 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 23.645. Esse valor também representa o limite máximo de compensação aplicável para o resultado final de 2025, conforme a legislação fiscal vigente. Adicionalmente, os créditos tributários decorrentes desses prejuízos fiscais e da base negativa, no montante de R\$ 8.039 em 2024, não foram reconhecidos contabilmente, em linha com uma abordagem conservadora, tendo em vista que sua realização está condicionada à geração futura de lucros tributáveis, a qual já ocorreu.

**4. Caixa e equivalentes de caixa**

	31/12/2025	31/12/2024
Bancos - conta movimento	-	29
Aplicações financeiras	1.272.138	1.220.660
	1.272.138	1.220.689

As aplicações financeiras referem-se a recursos aplicados em Fundos de Investimentos lastreados em títulos públicos federais e Certificados de Depósitos Bancários, em Instituições Financeiras Públicas, com liquidez diária, conforme abaixo:

	31/12/2025	31/12/2024
SIAC – GIRO	-	1.220.660
Banco Bransul (CNPJ: 92.702.067/0001-96) – CDB Automático - Mensal	15	-
Banco Bransul (CNPJ: 92.702.067/0001-96) – Depósito a Prazo CDB - Mensal	496.647	-
Banco do Brasil (CNPJ: 11.046.645/0001-81) – BB Ref DI TP FIF	775.476	-
	1.272.138	1.220.660

**5. Partes relacionadas**

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, as transações com partes relacionadas estão representadas pelas aplicações financeiras, descritas na Nota 4.

**6. Patrimônio líquido**

**(a) Capital social:** Em 31 de dezembro de 2025 o Capital está composto por 4.069.715.169 de ações ordinárias nominativas sem valor nominal, pertencentes a acionistas domiciliados no Brasil. Em 16 de abril de 2025 o Acionista Estado do Rio Grande do Sul, alinhando-se ao Plano de Negócios da Companhia, efetuou integralização de Capital Social, no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

Os valores do Capital Social estão assim constituídos:

	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social	1.210.200	710.200

**(b) Reservas de lucros: (i) Reserva legal:** É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76 e art. 31 do Estatuto Social. **(ii) Reserva de retenção de lucros:** A reserva de retenção de lucros está representada pelo saldo remanescente de lucro líquido, após as destinações legais e estatutárias.

**CARLOS EDUARDO PROVENZANO**  
Presidente - CPF 070.599.060-53

**CRISTIANE COSTA DA ROSA**  
Diretora Técnica - CPF 631.288.020-68

**LUIS ANTÔNIO MEDINA GOMEZ**  
Diretor de Relações com Investidores - CPF 508.700.500-44

**PAULO CESAR MOTTA**  
Contador - CRCRS 61363 O1 - CPF 498.915.700-10

**PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Administração da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A., tendo examinado o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, a Demonstração de Resultados Abrangentes, respectivas Notas Explicativas e demais documentos da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, ante os esclarecimentos prestados pela Diretoria e tendo presente ainda o teor do Relatório dos Auditores Independentes, manifesta-se pela aprovação das referidas matérias, sem ressalvas, e pelo encaminhamento das mesmas para apreciação e deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

Guilherme Correa Petry Flávio Pompermayer Carlos Eduardo Provenzano  
Itanielson Dantas Silveira Cruz Leonardo Maranhão Busatto

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal, da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. - CADIP, no exercício das atribuições que nos conferem os incisos II e VII do Artigo 163, da Lei 6.404/76, e de acordo com as disposições correlatas do Estatuto Social, examinamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, bem como as justificativas apresentadas pela Administração quanto à destinação do lucro líquido do exercício de 2025 e à não elaboração de orçamento de capital para o exercício social de 2026. Com base em nossos exames, nos esclarecimentos prestados pela Administração e no Relatório dos Auditores Independentes, opinamos que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pelos acionistas na próxima Assembleia Geral Ordinária.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2026.

Paulo da Fontoura Sacco Juliana Debaquer Giovanna Carlos Silva de Sousa

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

À DD. Diretoria da CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. – CADIP Porto Alegre - RS

**Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis individuais da CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais". Somos independentes em relação à CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. De acordo com o item 9 da NBC TA 701, o auditor deve determinar quais assuntos, entre aqueles comunicados aos responsáveis pela governança, exigiram atenção significativa na realização da auditoria. Para fazer essa determinação, o auditor deve levar em consideração: (a) as áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante ou com riscos significativos identificados, de acordo com a NBC TA 315 – Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante por meio do Entendimento da Entidade e do seu Ambiente; (b) os julgamentos significativos do auditor relativos às áreas das demonstrações contábeis que também envolveram julgamento significativo por parte da administração, inclusive as estimativas contábeis identificadas que apresentam alto grau de incerteza na estimativa; (c) o efeito sobre a auditoria de fatos ou de transações significativas ocorridas durante o período. Contudo, conforme item A59 da NBC TA 701, em alguns poucos casos (por exemplo, em se tratando de entidade listada com operações muito reduzidas), o auditor pode determinar que não há assuntos principais de auditoria, de acordo com o item 10, porque nenhum assunto exigiu sua atenção significativa. Esse foi o caso da CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP, que no exercício de 2025 apresentou um número reduzido de operações.

**Ênfase:** Conforme mencionado na nota explicativa nº 11 - Ajustes de Exercícios Anteriores - nos períodos do 1º e 2º trimestres de 2025 foram contabilizados R\$ 89 e R\$ 191, respectivamente, referentes ajuste a débito na conta "provisão para riscos fiscais" contra a conta de "reservas de lucros". Pela irrelevância do ajuste em relação ao Patrimônio Líquido, não representamos as demonstrações conforme determina a NBC TG 23 (R2). Nossa opinião não apresenta modificação em relação a este assunto.

**Outros assuntos - Demonstrações do valor adicionado:** A demonstração do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas sob a responsabilidade da administração da CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais tomadas em conjunto.

**Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e o relatório do auditor:** A administração da CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrangem o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
  - O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
  - obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP;
  - avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
  - concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
  - Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP a não mais se manterem em continuidade operacional;
  - avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
  - obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais.
- Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.
- Porto Alegre, 27 de Janeiro de 2026.

**Moreira Auditores**  
By your side

MOREIRA ASSOCIADOS  
AUDITORES INDEPENDENTES S/S CRC RS 4632/O  
DIEGO ROTERMUND MOREIRA  
Contador CRC RS 68603 - CNAI Nº 1128 - Sócio - Responsável Técnico

# PUBLICIDADE LEGAL

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA REFINARIA DE PETRÓLEO RIOGRANDENSE S/A REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2026**  
**CNPJ nº 94.845.674/0001-30 / NIRE no 43300002837**

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 13h30, realizou-se via plataforma TEAMS, a Reunião do Conselho de Administração da REFINARIA DE PETRÓLEO RIOGRANDENSE S/A (RPR), sob o comando do Presidente do Conselho Sr. **JORGE MARQUES DE TOLEDO CAMARGO**, e com a presença dos Conselheiros, Srs. **WILLIAM FRANÇA DA SILVA**, **ANA PAULA SANTORO CÓRIA**, **RONNY LEONARDO LUBINSKI DICONA** e **CIRILO PAHIM VIEIRA**. Presentes também, o Diretor Superintendente, Sr. **LÍCIO FRANÇA GOMES** e o Diretor, Sr. **SERGIO SATT JUNIOR**. **Ordem do dia:** deliberar sobre a indicação de substituto para a Conselheira **PRISCILA PERIN**, brasileira, divorciada, engenheira, nascida em 12 de setembro de 1986, na cidade Santa Isabel do Ivaí/PR, portadora de carteira de identidade nº 7122280477, SSP/DI/RS e inscrita no CPF 046.599.149-17, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, 141, ap 404, em Porto Alegre/RS, Cep 90430131 e com Endereço comercial na Av. 9 de Abril, 777, Centro, em Cubatão/SP, Cep 11510-002. Iniciada a reunião, designado para Secretário o Sr. Sergio Satt Junior, passou-se à deliberação da matéria: **ITEM 1 - SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHEIRO** - O Sr. Presidente informou que o Conselho recebeu a Carta de Renúncia ao exercício do cargo de Conselheiro da Companhia, apresentada pela Sra. **PRISCILA PERIN**, já qualificada. **DELIBERAÇÃO:** Os Conselheiros aprovaram e homologaram a Carta de Renúncia e externaram votos de agradecimento pela dedicação e competências verificadas no exercício da função a Sra. **PRISCILA PERIN** ao longo do período em que exerceu o cargo. Em razão da vacância do cargo de Conselheiro, consoante o parágrafo único do artigo 8.º do Estatuto Social da Companhia, os Conselheiros remanescentes, por unanimidade, nomearam o Sr. **WAGNER GRANJA VICTER**, brasileiro, em união estável com separação total de bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 048377527 **DETRAN RJ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 763.609.467-34, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na rua Franco Job, 46, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, CEP 21.920-440, para a substituição do cargo do Conselheiro renunciante. O mandato do Conselheiro substituto, ora nomeado, se iniciará na data de hoje, podendo desde já exercer a função para a qual foi nomeado, e vigorará pelo prazo restante do mandato de gestão da Conselheira renunciante, qual seja a data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2028. Caberá à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026, a ratificação da nomeação do conselheiro substituto. O Conselheiro substituto acima nomeado e qualificado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, tampouco em virtude de condenação por crime cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos, empregos ou funções públicas, ou por crime de prevaricação, de falsificação fraudulenta, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, contra a propriedade, contra a fé pública, contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência ou contra as relações de consumo. Essa pauta foi encerrada, da qual se lavrou esta ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes, e, por mim, que secretariei a reunião. DocuSigned by: JORGE MARQUES DE TOLEDO CAMARGO/ Presidente 370F13A34FC3492...; Assinado por: ANA PAULA SANTORO CORIA 7C920AAA937544B...; DocuSigned by: RONNY LEONARDO LUBINSKI DICONA 094524A63AE4E8...; Assinado por: WILLIAM FRANÇA DA SILVA E5BDBDE204544F1... DocuSigned by: CIRILO PAHIM VIEIRA 5DB19B7F90E542E...; Assinado por: SERGIO SATT JUNIOR / Secretário 406F94B58C0D480...  
**Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** Certifico registro sob o nº 11629504 em 25/02/2026 da Empresa REFINARIA DE PETRÓLEO RIOGRANDENSE S.A., CNPJ 94845674000130 e protocolo 260499030 - 03/02/2026. Autenticação: B7DE6182C3FDB5BE9CFD75D023F4FD3B837675E9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/049.903-0 e o código de segurança boRH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**Jornal do Comércio**

CONTEÚDO, ANÁLISES E PODCASTS.

**TUDO AO SEU ALCANCE,  
NO SEU TEMPO.**

Baixe o App e conecte-se à informação com apenas um clique!




**JC | 92 ANOS**